Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

8.3 – APLICACÕES DOS RECURSOS

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

08 – DOACOES RECEBIDAS

São valores que a entidade recebeu de **PESSOAS FISICAS E JURIDICAS**, em caráter definitivo. São constituídas de recursos financeiros, ou direito de propriedade de bens móveis e imóveis e destinam-se ao custeio, investimentos e imobilizações da entidade, sem contrapartida dos benefícios dos recursos. No ano de 2025 este valor foi de R$ 29.046,59.

DOAÇOES RECEBIDAS	2025	2024
Total das Doações	90.191,15	96.266,13

09 – SUBVENCÕES RECEBIDAS

A) São as transferências derivadas da lei orçamentária e concedidas por órgãos do setor publico a entidades: públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio destas, caracterizadas ou não pela contraprestação de bens e serviços da beneficiaria dos recursos. A entidade recebeu auxílios e subvenções do Poder Publico, registradas na contabilidade no grupo de contas 3.1.1.01 assim distribuidos:

SUBVENÇÕES	FINALIDADE	2025	2024
Subvenção Lei 2.903 CENTRO SAUDE	Custeio	2.033.977,98	1.798.850,99
Recursos Municipais Convenio 05/2023	Custeio	5.154.664,43	4.788.546,32
Recursos Federais Convenio 03/2022	Custeio	763.248,04	745.060,79
Termo Aditivo 05/2023 SUS PAULISTA	Custeio	928.142,90	530.389,82
Recursos Federais Convenio 05/2023	Custeio	0,00	27.957,22
Lei 3714 de 11/03/2024 Pro Saude	Custeio	365.569,02	469.696,10
Lei 3699 19/02/2024 Compl Sal. Enfermagem	Custeio	199.204,73	284.722,09
Termo de Convenio 04/2023	Custeio	0,00	36.344,83
Lei 3715 de 11/03/2024	Custeio	0,00	258.354,27
Termo Convenio 03/2024	Custeio	0,00	98.300,90
Lei 3.908 de 09/10/2025 Custeio Sus	Custeio	7.627,40	0,00
Lei 3.909 de 09/10/2025 Custeio Sus	Custeio	2.538,06	0,00
Totais Subvenções		**9.454.972,56**	**9.038.223,33**

B) As Subvenções Recebidas foram contabilizadas de acordo com o item 12 da NBC TG 07 reconhecendo as Receitas ao longo do período e confrontando com as despesas que se pretende compensar em base sistemática.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

C) O recebimento das Subvenções e Contribuições para custeio que beneficiarão vários periodos foi reconhecido como Receita antecipada no Passivo conforme item 16 da NBC TG 07.

D) Foram elaboradas Demonstrações de Resultados separadamente por Convênios Celebrados, relacionando-se as Receitas e Despesas pertinentes a cada Convenio.

10 – CONVENIO SUS

(A -) Manter o atendimento do Convenio SUS é mais que uma prerrogativa da Diretoria da Entidade, é o compromisso de cumprir com o objetivo maior da entidade que é o de **PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA A TODOS AQUELES QUE A PROCURAM** sendo que são os usuários do Convenio SUS a sua maior clientela, comprovando assim a filosofia da **FILANTROPIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL** que norteia os seus atos.

B -) O atendimento do Convenio SUS representou 83,72% dos pacientes atendidos, satisfazendo plenamente as exigências do Parágrafo Único do art. 3° do Dec. 2536/98 de 07/03/1998 que trata das exigências para obtenção da Certificação Filantrópica.

CONVENIO SUS	2025	2024
% ANUAL	83,72%	82,50%

11 – DESPESAS FINANCEIRAS

A conta 5.3.1.01.0001 de Despesas Financeiras refere-se à atualização monetária dos tributos em atraso e parcelados, e que foram devidamente atualizados ate 31/12/2025, perfazendo um total de R$ 177.700,97.

Tambaú - SP, 31 de Dezembro de 2025.

Cleber Bonizetti de Souza
Provedor
CPF: 229.915.958-41

Nelson de Avelar
Contador
CPF: 091.077.218-54
CRC: 1SP197180

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do **CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU**, abaixo assinados, tendo procedido os exames das escriturações relativas ao **EXERCICIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025** através da documentação exibida pela contabilidade, que se encontra a disposição de eventuais interessados, são de parecer que as demonstrações contábeis:

- BALANÇO PATRIMONIAL,

- DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT / (DEFICIT)

- DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO,

- DECLARAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA,

- NOTAS EXPLICATIVAS,

REPRESENTAM FIELMENTE O MOVIMENTO ECONOMICO FINANCEIRO DA ENTIDADE NO EXERCICIO DE 2025, merecendo total aprovação por parte deste CONSELHO e da ASSEMBLEIA GERAL.

Tambaú, 31 de Dezembro de 2025.

TORQUATO VIEIRA QUAGLIO
Membro do Conselho Fiscal

JULIANA APARECIDA TESCARO DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal

MATEUS BONIZETTI SANTANA
Membro do Conselho Fiscal

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Relatório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú Ano 2025

Tambaú- situada no estado de São Paulo, em 2.021 possui 561,79 Km, com população de 22.846 habitantes, densidades demográficas do município 40.67, grau de urbanização 91,58, Índice de envelhecimento 97,41. População com menos de 15 anos 18,78, População com60 anos e mais 18,29, taxa de natalidade em 2.019 de 12,52, Taxa de fecundidade geral/1.000 mulheres entre 15 e 49 anos em 2.019 – 49,27, taxa de Mortalidade infantil em 2.019 3,5, leitos SUS (coeficiente / 1000 habit/2019) = 1,10.

Fonte: https://perfil.seade.gov.br/

Fundada em 27 de julho de 1.886, foi elevada a condições de município em 20 de agosto de 1898. Seu desenvolvimento econômico teve inicialmente contribuição da nomenclatura da cana, a qual foi substituída pela nomenclatura do café. As lavouras de café foram se expandindo pelo sertão a dentro a custa das matas dizimadas. A companhia Mogyana de estrada de ferro acompanhou este surto atingindo finalmente Tambaú.

Na década de 1950 o município foi cenário de um fenômeno socio religioso importante, o Padre Donizetti Tavares de Lima, pois os milagres que realizava extrapolarão os limites do pequeno município da região de Ribeirão Preto que hoje conta com cerca de 23 mil habitantes, aproximadamente 40 mil habitantes chegavam todos os dias a cidade.

No dia 16 de março de 1997 foi aberto o Processo de beatificação do Padre Donizetti Tavares de Lima, os habitantes do município e os devotos esperam que ele seja beatificado se tornando assim o primeiro santo brasileiro. As histórias e estórias dos milagres do Padre Donizetti povoam o imaginário dos habitantes da cidade. Dizem que o menino Edson Arantes do Nascimento, o Pelé

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

esteve na cidade em 1.955. Acompanhava o seu pai na praça lotada de romeiros que ouviram o sermão do padre quando ele disse que "há aqui um menino acompanhado de seu pai que um dia se tornará um atleta não só conhecido no País como no mundo". Outra história, porém, confirmada pelo próprio protagonista, é a do jornalista e economista da Rede Bandeirantes JOELMIR BETTING. Depois de tomarem sopa de quiabos na Casa Paroquial, o padre pegou a mão do garoto e juntos rezaram um Pai Nosso em voz alta.

Em 2.009, acontece a exumação dos restos mortais do Padre Donizetti, Encerramento da fase Diocesana e Traslado dos restos mortais para o Santuário.

Em 2019, o Papa Francisco recebe em audiência, o Prefeito da Congregação das Causas dos Santos, Cardeal Ângelo Becciu e, autoriza a mesma Congregação a promulgar o Decreto em 09 de abril de 2.019, que reconhece o milagre atribuído a intercessão do "Venerável Padre Donizetti Tavares de Lima, autorizando sua beatificação. Considerando-o assim como" Apóstolo da Acolhida! " BEATO DONIZETTI TAVVARES DE LIMA

Fonte:https://tambau.sp.gov.br/pagina/78Historia-da-Cidade.htmlhttps://beatodonizetti.com.br/beatodonizetti

Considerando o Decreto Municipal n° 2.772 de 13/03/2017, qual decretou a Intervenção do Município na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, de modo a assegurar a prestação de serviços à população, e; Considerando que no ano de 2.021, a Intervenção do Município permaneceu até 31 de dezembro de 2.021, conforme os Decretos n° 3.333, de 04/01/2021, n° 3355 de 15/02/2021, n° 3.476 de 30/06/2021 e o de n° 3.543 de 28/10/2021.

No exercício de 2.025, a entidade ofereceu os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde que prevê assistência à saúde

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

fundamentada nas diretrizes - universalidade, igualdade e equidade. Prevê, ainda, a hierarquização do atendimento respeitando os princípios de referência e contra referência nos níveis primário, secundário e terciário.

Em conexão com sua revisão do Balanço Patrimonial em 31/12/2025 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa findo naquela data da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAÚ, com o objetivo de verificar se as referidas demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, confirmamos que, até onde é do nosso conhecimento e do que damos fé, as seguintes informações lhe foram transmitidas durante sua revisão limitada:

As demonstrações contábeis referidas acima apresentam uma posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAÚ de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

*Destacando ainda, que a instituição possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) com vigência de 29 de abril de 2.021 até dia 26 de março de 2.024, deferido sob a Portaria 503, 29 de abril de 2.021 - DOU de 03/05/20 - Seção 1- p.273 - Ministério da Saúde - Secretaria da Atenção Especializada a Saúde. Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei n° 8.212 de24/07/1991.

*Considerando ainda os princípios da moralidade, eficiência e economicidade são extremamente relevantes na análise dos atos praticados pela Administração Pública moderna, que deve buscar, na era da globalização, a eficiência e eficácia, assim como a racionalização, na aplicação dos parcos recursos existentes.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

*A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalizarão do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolubilidade da atenção e continuidade do cuidado à saúde.

INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO - 2.025:

Sobreaviso de Especialidade Básicas

Especialidade	Quantidade Especialista
Obstetrícia	1
Pediatria	1
Clinica Médica	1
Anestesiologia	1
Ortopedia	1
Cirurgia	1
Total	6

Em 2.025 a entidade conta com 64 (Sessenta Quatro Funcionários) funcionários, 36 (trinta e seis) leitos de internações.

No ano de 2.025, conseguimos atender aos usuários que de nossa Entidade necessitou, sendo

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

- Internações SUS = 1.349

- Internações Plano / Particular = 306

TOTAL= 1.655 Internações Santa casa

- Cirurgias realizadas SUS = 314

- Cirurgias realizadas Plano / Particular = 07

TOTAL = 321 Procedimentos cirúrgicos na Santa Casa

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelece em suas diretrizes que a relação entre os entes federativos, e os hospitais públicos e privados integrantes do SUS, com ou sem fins lucrativos, deverá ser formalizada através de instrumento formal de contratualização, onde serão estabelecidos os compromissos para que as partes promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar.

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1944, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de baixa e média complexidade, internação e cirurgias eletivas, e de urgência e emergência, em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

No ano de 2.025 a Entidade recebeu repasse financeiro de Recurso Federal no valor de R$ 969.798,39 (Novecentos Sessenta Nove Mil, Setecentos Noventa Oito Reais e Trinta Nove Centavos), sendo R$ 195.491,19 (Cento Noventa Cinco Mil, Quatrocentos Noventa Um Reais e Dezenove Centavos) destinado a assistência financeira complementar da enfermagem, Recurso Municipal no valor de R$ 5.223.740,06 (Cinco Milhões, Duzentos Vinte Três Mil, Setecentos Quarenta Reais e Seis Centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

"aprovado" pela Coordenadoria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Tambaú. Foram devolvidos aos cofres públicos o valor de R$ 128.394,71 (Cento Vinte Oito Mil, Trezentos Noventa Quatro Reais e Setenta Um Centavos) sendo eles R$ 16.059,88 (Dezesseis Mil, Cinquenta Nove Reais e Oitenta Oito Centavos) de recurso federal e R$ 112.334,83 (Cento Doze Mil, Trezentos Trinta Quatro Reais e Oitenta Três Centavos) de recurso municipal, sempre de acordo com as Normas Emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os protocolos operacionais padrão - Pops existentes na entidade, foram implementados e atualizados e melhorados; ocorreram as reuniões ordinárias das Comissões de Revisão de Prontuário, Segurança do Paciente, de Revisão de Óbito, de Farmacologia, Ética Médica. As Escalas Médicas de sobre aviso foram enviadas regularmente a Coordenadoria Municipal de Saúde sempre dentro do prazo estipulado e sem lacunas dos plantões. Estado da Saúde, com o aporte da Divisão Regional de Saúde - DRS XIV de São João da Boa Vista e as normas emanadas do Sistema Único de Saúde - SUS. Assegurou à administração pública o acompanhamento necessário, permitindo o livre acesso dos servidores que compõe a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Convênios da Prefeitura.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú cumpriu fielmente com o acordado no Plano de Trabalho, as metas previstas e o objeto pactuado - executou diretamente as pactuações em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas estabelecidas pelo Município, Secretaria de Estado da Saúde, com o aporte da Divisão Regional de Saúde - DRS XIV de São João da Boa Vista e as normas emanadas do Sistema Único de Saúde - SUS. Assegurou à administração pública o acompanhamento necessário, permitindo o livre acesso dos servidores que compõe a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Convênios da Prefeitura Municipal de Tambaú, sempre respeitando os protocolos sanitários em todos os atos e fatos relacionando direta ou indiretamente com o ajuste pactuado, quanto no